



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 33/2010 – São Paulo, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 25/2010-RPDP

PROC. : 98.03.026090-1 PRECAT ORI:8900272977/SP REG:03.04.1998
REQTE : ANTONIO ALMEIDA CAMPOLIM
ADV : SIDNEI MONTES GARCIA e outro
REQDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
RELATOR : SP
DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 462/470.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, do extrato de movimentação processual e o de movimentação financeira da CEF que a informam, bem como das fls. 458 e 461, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, com o consequente desbloqueio do saldo remanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;

- Ser liquidado pelo valor já pago e levantado - com o retorno do numerário remanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.027386-1 PRECAT ORI:9300000112/SP REG:23.06.1999
REQTE : ANTONIO ROLIM e outros
ADV : LUIZ EDUARDO QUARTUCCI e outro
REQDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AVARE SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 248/251.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, officie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dos extratos de movimentação processual que a acompanham, bem como das fls. 02, 115, 203, 212, 242, 245 e 246, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;
- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;
- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido aos beneficiários e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1999.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.030362-2 PRECAT ORI:0002369451/SP REG:30.06.1999
PARTE A : AGRO BALEIA S/C LTDA
REQTE : DAHER LAUANDIOS espolio e outro
ADV : MICHEL DERANI e outros
REQDO : UNIAO FEDERAL
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO AMORIM
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls.396.

Não conheço do agravo regimental uma vez que a atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal no processamento de precatórios judiciais é de natureza administrativa, não ensejando resolução de incidentes ou recursos de natureza jurisdicional, a teor do enunciado da Súmula nº 311 do E. Superior Tribunal de Justiça, in verbis: "Os atos do presidente do Tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional".

Saliente-se, outrossim, que referido recurso presta-se, tão-somente, a procedimentos de cunho jurisdicional como sucedâneo a eventuais lacunas legislativas, o que não é o caso dos presentes autos.

Assim, eventuais incidentes de caráter jurisdicional deverão ser dirimidos perante o Juízo da execução.

As decisões da presidência deste Tribunal não têm caráter substitutivo às tomadas pelo Juízo de origem dentro de suas atribuições legais, uma vez que se cuidam de searas de atuação absolutamente distintas.

O procedimento administrativo que se constitui com a autuação do ofício requisitório perante esta Corte é estanque à atuação da jurisdição originária, que já se encontra encerrada pelo trânsito em julgado soberano.

Ademais, conforme se infere dos autos, a atividade administrativa, realizada por este Tribunal em relação ao presente precatório, encontra-se exaurida, consoante apontado exaustiva e detalhadamente nos despachos de fls. 379/380 e 386/389.

Por derradeiro, tem-se que a petição interposta pelo causídico beneficiário deste requisitório a fls. 396, no tocante ao seu conteúdo, carece de coerência tanto gramatical e semântica, quanto jurídica.

Ante o exposto, não conheço o novo agravo regimental interposto a fls. 396, posto que inexistente a possibilidade jurídica de sua interposição.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência.

Após, uma vez regularmente liquidado o presente precatório, retornem os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.041091-8 PRECAT ORI:8900000338/SP REG:24.08.1999
REQTE : JOSE DA CONCEICAO
ADV : CARLOS MOLTENI JUNIOR e outro
REQDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SUZANO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 99/100.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, do extrato de movimentação processual que a

acompanha, bem como das fls. 02, 79, 81, 84, 91, 94 e 97, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/2000.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.017706-2 PRECAT ORI:0001275763/SP REG:13.04.2000
REQTE : NUCLEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros
ADV : MARCELO GUIMARAES DA ROCHA E SILVA e outro
REQDO : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER
ADV : ARNALDO ARENA ALVAREZ
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 143/146.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 16/2010 (fls. 134/138), combinado com a informação prestada por meio do Ofício nº 511894 - GABMME, não vislumbro óbices, nesta instância administrativa, à prossecução deste precatório tão somente no que toca ao montante incontroverso, nos termos em que informado por aquele Juízo.

Dessa forma, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o desbloqueio parcial dos valores apontados como incontroversos neste procedimento, a saber, de acordo com o cálculo apresentado a fls. 136/137.

Ato contínuo, aguardem os autos suspensos, em arquivo provisório, o julgamento definitivo e efetiva baixa à origem do Agravo de Instrumento nº 2003.03.00.031290-2, após o que deverá advir a comunicação, por parte do Juízo da execução, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserida este requisito, 01/07/2000.

Oficie-se ao Juízo da execução e ao Exmo. Desembargador Federal Relator do Agravo de Instrumento nº 2003.03.00.031290-2, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e a fim de que encaminhe os imprescindíveis esclarecimentos a esta Presidência, quando do efetivo julgamento, trânsito em julgado e baixa à origem de referido recurso, e nos termos em que supra delineado, no momento oportuno e com a maior brevidade possível.

Saliente-se, na oportunidade, que os demais valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC.	:	2002.03.00.019817-7 PRECAT ORI:9200000297/SP REG:27.05.2002
REQTE	:	ANSELMO CASARINI
ADV	:	EDVALDO LUIZ FRANCISCO e outros
REQDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI SP
RELATOR	:	DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 131/136.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, officie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dos extratos de movimentação processual que a acompanham, bem como das fls. 02, 77, 102, 115, 122, 124 e 129, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido aos beneficiários e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2002.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 97.03.039998-3 PRECAT ORI:9200000938/SP REG:30.06.1997
REQTE : GERALDO QUARTUCCI
ADV : JOSE QUARTUCCI e outro
REQDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO e outros
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AVARE SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 154/155.

Tendo em vista o noticiado por meio do ofício de fls. 154/155, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e trânsito em julgado das Apelações Cíveis nºs 96.03.084410-1 e 98.03.028384-7, dos Agravos de Instrumento nºs 98.03.104486-9 e 2000.03.022121-0 e da Apelação em Reexame Necessário nº 1999.03.99.098435-1, com sua consequente baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e aos Desembargadores Federais Relatores dos recursos em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência do julgamento definitivo dos recursos mencionados, bem como, que providencie o Juízo deprecatante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1997.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2003.03.00.010563-5 PRECAT ORI:9100000308/SP REG:11.03.2003
REQTE : NADIR TAVARES DE OLIVEIRA e outros
ADV : JOAQUIM NEGRAO
REQDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 159/160.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 0000342010, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/2003.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

DIVISÃO DE RECURSOS

BLOCO Nº 151348 - EXPEDIENTE Nº 54 - P01A

Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentarem contra-razões ao(s) Recurso(s) Especial e/ou Extraordinário interpostos, nos termos do artigo 27, da Lei 8038, de 25 de maio de 1990:

RSE 2005.61.06.009127-6/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : ROQUE BERALDO
ADV : JAIME PIMENTEL JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P01A

ACR 2006.03.99.015309-5/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : JONAS MARTINS DE ARRUDA
ADV : GUILHERME SONCINI DA COSTA
RECDO : JOSE APARECIDO LOPES
ADV : JOAO APARECIDO PAPASSIDERO (Int.Pessoal)
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P01A

RSE 2007.61.11.003418-8/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ
ADV : WILSON DE MELLO CAPPIA

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P01A

SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO

00001 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 98.03.010815-8/SP

RELATORA : Desembargadora Federal MARIANINA GALANTE
AUTOR : JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO e outros
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO : HERMES ARRAIS ALENCAR
No. ORIG. : 90.03.022712-8 Vr SAO PAULO/SP

Defiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita formulado às fls. 79/80, face a declaração expressa de impossibilidade de arcar com as custas e despesas processuais, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.060/50.

Intime-se.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

Suzana Camargo

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 30 de março de 2010, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 15100 2002.61.81.004075-8

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : ALEXANDRE PAVAN
ADV : RAFAEL VIEIRA KAZEOKA
APDO : WILSON SANDOLI
ADV : MARCELO DE PASSOS SIMAS

00002 ApelRe 1078768 2003.61.03.004874-8

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : SEGSYSTEM EMPRESA DE SEGURANCA COMPUTADORIZADA S/C
LTDA e outros
ADV : JULIO APARECIDO COSTA ROCHA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP
Anotações : DUPLO GRAU

00003 AC 810652 2002.03.99.025748-0 0100000243 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : VANDELINO CUNHA NEGREIRO
ADV : SHIRLEY APARECIDA DE O SIMOES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
Anotações : JUST.GRAT.

00004 ApelRe 666114 2001.03.99.006538-0 0007657765 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : EMPRESA LIMPADORA PAULISTA S/A
ADV : JOSE ARNALDO ARAUJO LOPES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

00005 AC 730814 2001.03.99.044574-6 9300000031 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : MARIA ANGELICA VALENTIM -ME
ADV : JAIR CANO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : PANIFICADORA EVANGELISTA LTDA

00006 REO 575689 2000.03.99.013293-4 9503167493 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
PARTE A : AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA
ADV : LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
Anotações : DUPLO GRAU

00007 ACR 35976 2006.61.11.001562-1

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : Justica Publica
APDO : GRACIELLE APARECIDA SIMOES CASTRO
ADV : JANETH CRISTINA LOPES

00008 ACR 26766 2000.60.00.006007-0

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : GILSON RODRIGUES
ADV : AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00009 ACR 26798 2001.60.00.003306-9

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : GILSON RODRIGUES
ADV : AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00010 ApelRe 558296 1999.03.99.116043-0 9800000020 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA SP
ADV : PAULO DE SOUSA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SERRANA SP
Anotações : DUPLO GRAU

00011 AC 1264228 2002.61.00.014903-0

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : Universidade Federal de Sao Paulo UNIFESP
ADV : RODRIGO PEREIRA CHECA
APDO : ISELINDA ANTONIA DA SILVA e outros
ADV : ANSELMO RODRIGUES DA FONTE

00012 AI 389897 2009.03.00.038870-2 200361820096741 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : CENTRO ORTOPEDICO DA PENHA S/C LTDA e outros
ADV : HALLEY HENARES NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00013 AI 391454 2009.03.00.040805-1 200561820395467 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : TRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : MILTON PASCHOAL MOI
AGRDO : ADRIANO CUSTODIO DE MELLO BORGES e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00014 AI 356555 2008.03.00.046791-9 9500133067 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY
AGRDO : NEUZA YOKO UENO e outros
ADV : GRIMALDO MARQUES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª Ssj>SP

00015 AI 348505 2008.03.00.036486-9 200561020090224 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

AGRDO : ENE ENE IND/ E COM/ DE BEBIDAS LTDA e outro
ADV : JOSE LUIZ MATTHES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00016 AI 391551 2009.03.00.040919-5 200561000199356 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : VILMA DE PINA GARCIA LOPEZ
ADV : FABIA MASCHIETTO
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

00017 AI 389161 2009.03.00.037867-8 200961000217443 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : LUIZ CARLOS RODRIGUES e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00018 AI 391672 2009.03.00.041087-2 200061820580558 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA AUXILIADORA FRANÇA SENNE
AGRDO : ROL MAR ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA massa falida
SINDCO : ROBERTO CARNEIRO GIRALDES
ADV : ROBERTO CARNEIRO GIRALDES
AGRDO : ANDREA CAMARGO DE BARROS
ADV : ERADIO BISPO DE ARAUJO COSTA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00019 AI 380375 2009.03.00.026951-8 200761820029289 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : EURICO LINDENHEIM
ADV : GERALDO CESAR DE SOUZA
AGRDO : LIBRA CLUBE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA e outros

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00020 AI 391408 2009.03.00.040742-3 0500001197 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : JOSE MILANEZ JUNIOR
ADV : LINCOLN FERNANDO BOCCHI
AGRDO : SERVICO SOCIAL DE PANORAMA e outro
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PANORAMA SP

00021 AI 391407 2009.03.00.040741-1 0500001197 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : VALDA MARIA DE SOUZA
ADV : LINCOLN FERNANDO BOCCHI
AGRDO : SERVICO SOCIAL DE PANORAMA e outro
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PANORAMA SP

00022 RSE 4830 2003.61.81.003695-4

RELATOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
RECTE : Justica Publica
RECDO : ELIESER GOMES DA SILVA
ADVG : GUILHERME AUGUSTO JUNQUEIRA DE ANDRADE (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00023 ACR 31999 2001.61.19.002872-0

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
REVISOR : DES.FED. JOHNSOM DI SALVO
APTE : EZEQUIAS FERREIRA SILVA
ADV : KELLY CRISTINA DEL BUSSO LUCAS
APDO : Justica Publica

00024 ACR 32055 2002.60.00.007483-0

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
REVISOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : TOMOHISA IKUTA
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR (Int.Pessoal)
APTE : PAULO HISAO AGAWA
ADV : CINEIO HELENO MORENO
APDO : Justica Publica

00025 ACR 37540 2005.61.08.005786-9

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
REVISOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : Justica Publica
APDO : SERGIO PAULO DE SOUSA
ADV : ANTONIO CÍCERO DONIANI

00026 ACR 11442 2001.03.99.037077-1 9813019158 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
REVISOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : Justica Publica
APDO : ANACLETO DIZ
APDO : TEREZA DA SILVA DIZ
ADV : NELLY JEAN BERNARDI LONGHI

00027 ACR 28438 2002.61.06.004622-1

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
REVISOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : EDILEUSA FERREIRA DA SILVA
ADV : KARLA FERNANDA ROCHA DA CUNHA
APDO : Justica Publica

00028 AC 1097765 2005.61.05.007325-3

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : E M
ADV : PAULO ROBERTO ANDRADE
ADV : MARCOS TRANCHESI ORTIZ

APDO : J A P M
ADV : CLAUDIA STEIN VIEIRA
Anotações : PROC.SIG. REC.ADES.

00029 ApelRe 928564 2000.61.11.003142-9

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : RONALD DE JONG
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : Ministerio Publico Federal
PROC : JEFFERSON APARECIDO DIAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR

Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 1º de março de 2010, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00042 RSE 5588 2009.61.02.011780-6

: DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

RELATOR

RECTE : Justica Publica

00043 RSE 5607 2007.61.10.004324-7

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
RECTE : Justica Publica

RECDO : JAIR CESAR CLEMENTE
ADV : ANDRÉ RICARDO CAMPESTRINI (Int.Pessoal)

00044 ACR 37581 2008.61.26.005670-4

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : ADAUTO BARBOZA DE LIMA
ADV : RODRIGO CAETANO DE OLIVEIRA

00045 RSE 5611 2007.61.10.004327-2

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
RECTE : Justica Publica
RECDO : MARIA APARECIDA GONCALVES
ADV : REGIANE DE FATIMA GODINHO DE LIMA (Int.Pessoal)

00046 RSE 5529 2006.61.81.010877-2

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
RECTE : Justica Publica
RECDO : ANDRETI GOMES
ADV : GIULIANO RICARDO MÜLLER

00047 ACR 37537 2000.61.10.001068-5

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : SIDNEI CESAR MATIELI
ADV : FLAVIA GAMA JURNO
APDO : Justica Publica

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente do(a) QUINTA TURMA